



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 015/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070 /2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.449, de 06 de maio de 2020,

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.449/2020.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto “Manutenção de equipamentos, veículos e sede da associação.”

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS, CNPJ: 13.317.704/0001-34

3. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento a vítimas de acidentes que ocorram em território barraconense, para isso precisam manter os equipamentos e veículos em boas condições.

2.2 Considerando que a Associação do Bombeiros Voluntários é a única Organização instalada neste Município que trabalha com seu objetivo voltado a socorrer vítimas de acidentes.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo dividido em três parcelas:

1ª parcela R\$ 5.000,00 (cinco mil), 2ª parcela no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil) e a 3ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil), conforme plano de trabalho.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.449/2020.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1101 – ENCARGOS GERAIS

1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 29 de maio de 2020

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal